



RELATÓRIO DE VISTORIA GEFIS Nº 007/2013

Assunto: Pendências Referentes aos TNs 007/11 e 040/12

1 IDENTIFICAÇÃO DA REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Vistoria de pendências referente a Termo de Notificação

Unidade Auditada: Agência Santo Amaro da Imperatriz

Data da Inspeção: 30 / 09 / 2013.

4 JUSTIFICATIVA

Este relatório objetiva discorrer sobre a análise “in loco” das pendências constatadas no processo instruído pelos Termos de Notificação nºs 007/11 e 040/12, conforme itens abaixo.

5 METODOLOGIA

A vitória consiste em questionar os funcionários da Agência local sobre as pendências relacionadas no Relatório do Setor de Regulação. Caso as respostas não sejam satisfatórias ou haja necessidade, faz-se visita à Unidade citada para constatação.

6. ITENS FISCALIZADOS

TN 007 - ITEM	Nº	DESPACHOS
Manancial / Captação	01	Pelo OF 1559 apresentam relatórios de dosagens demonstrando que estão dentro dos padrões do Ministério da Saúde. R.: ETA Palhoça – Necessário contratação de Laboratório
ETA	11	Pelo Of 1559 informam que obras para reaproveitamento das águas de limpeza estão incluídas no PAC-2, com término previsto para até 10/05/14. – sem outras informações. R.: Apresentado PSA
Reservatórios	21	Pelo Of 0018 dizem que os serviços serão contemplados pela licitação CP 11/2012 . Contudo, esta licitação só contempla obras na ETA Morro dos Quadros.

		Pelo Of 1078 dizem que os mesmos serão executados com a CP 15/2011 , o que se confirma pelos documentos anexados. R.: Placas, pinturas e cercas - executado
Serviços Comerciais	31	Pelo Of 1078 informam que Concurso Público em andamento proverá deficiências. – sem outras informações R.: Quadro composto por 2 operacionais, 8 na manutenção, 5 no comercial e 1 chefe - OK
Distribuição	41	Pelo Of 1078 informam que serviços já foram realizados pela CP 15/2011 . Contudo, tal licitação não contempla a “distribuição”, conforme documentos anexados. E, a licitação CP 022/2012 citada em e-mail de 05/10/12, só contempla pinturas em dois reservatórios. R.: Serviços executados (foto abaixo)
Recomendações e Observações	51	Pelo Of 1559 apresentaram o Convênio com o município.
	52	Projetos/programas de investimentos não foram apresentados.
Parecer do Relator	<p>Relatoria TN 007</p> <p>Em análise o relatório de fiscalização GEFIS nº 005/2011 do município de Santo Amaro da Imperatriz, entendo que:</p> <p>Primeiro: Quanto aos processos licitatórios dos itens 41, a empresa não cumpriu os prazos pré-estabelecidos, portanto a empresa deverá providenciar novo cronograma no prazo de 30 dias.</p> <p>Segundo: Quanto aos itens 21, 31 solicito que a Gerência de Regulação coloque na programação de Fiscalização para que a mesma certifique em in loco.</p> <p>Quarto: Quanto ao item 52 a empresa deverá apresentar em trinta dias.</p> <p>Recomendo que a concessionária cumpra a determinação/recomendação no prazo fixado, sob pena de ser notificada conforme Resolução AGESAN 007/2011.</p> <p>Esse é relato;</p> <p>JOSÉ ARÍ VEQUI</p> <p>13/12/2012</p> <p>A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais decide, por unanimidade, acolher o voto do relator.</p>	
TN 040 - ITEM	Nº	DESPACHOS
Manancial / Captação	01	Pelo Of 1287 dizem que placas do SAA Caldas já foram instaladas. R.: Ok - Fotos
	02	Pelo Of 1287 pediam prazo até 02/08/12 para instalar as placas da captação Pilões. R.: Ok - Placas
	03	Pelo Of 0018 informam que cercas, realocação das adutoras e a segurança na operação das bombas de sucção serão contemplados pela licitação CP 022/2012. Contudo, tal licitação não contempla estes serviços, conforme doctos anexados. R.: Não visitado
Reservatórios	11	Pelo Of 1287 dizem que o isolamento e a instalação das placas de propriedade e de restrições de uso já foram realizados. R.: Ok - Fotos
	12	Pelo Of 1287 pediam prazo até 02/08/12 para instalar a placa de capacidade do reservatório. R.: Ok
ETE	21	Pelo Of 1287 dizem já ter contratado operadores volantes. Dizem, também, que a cobrança da taxa de esgoto segue o que determinam as cláusulas do Convênio 175/2006.

		R.: Disponibilizado mais um operador
Serviços Comerciais	31	Pelo Of 1287 dizem já ter atendido às exigências do CDC. Já, pelo Of 1491, informam sobre as questões do equipamento de informática. R.: Ok
	32	Pelo Of 1287 informam que concurso público em andamento proverá deficiências. R.: Item 31 do resumo anterior.
Parecer do Relator	<p>Relatoria TN 040</p> <p>Em análise o relatório de fiscalização GEFIS/ACOMPANHAMENTO nº 001/2012 do município de Santo Amaro da Imperatriz, entendo que:</p> <p>Primeiro: Quanto aos processos licitatórios do item 03 a empresa não cumpriu os prazos pré-estabelecidos, portanto a empresa deverá apresentar todos os processos licitatórios no prazo de noventa dias.</p> <p>Segundo: Quanto aos itens, 01, 02, 11, 12, 21, 31 solicito que a Gerência de Regulação coloque na programação de Fiscalização para que a mesma certifique em in loco.</p> <p>Terceiro: Recomendo que a empresa receba notificação referente ao item 03 no que determinam om Art. 27 e 28 da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010.</p> <p>Esse é relato;</p> <p>JOSÉ ARÍ VEQUI</p> <p>13/12/2012</p> <p>A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais decide, por unanimidade acolher o voto do relator.</p>	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que os processos AGESAN 000036/11 e 00088/2012 podem ser arquivados. Permanecem os seguintes problemas que devem ser acompanhados pelo processo mais recente:

1. Na Casa de Química da Captação de Caldas da Imperatriz é o Chefe da Agência de Águas Mornas que controla a qualidade e visita o local apenas 2 (duas) vezes ao dia, não atendendo dispositivo legal.
2. Percentual de atendimento referente ao Esgoto está atingindo 60 (sessenta)%. O contrato com o Município prevê o início da respectiva Taxa apenas quando este percentual atingir 75 (setenta e cinco)%. Diretoria precisa analisar esta situação.
3. O mobiliário ainda apresenta diversas peças antigas, não padronizadas e em condições ruins de utilização.
4. As plantas de Cadastro de Rede disponíveis na Agência datavam do ano 2000.
5. Em Pilões algumas construções continuam em ruínas. O Portão de acesso deve ser mantido fechado.

Abaixo fotos captadas durante a Vistoria:



Figura 1: Fachada da Agência e CDC/Resoluções



Figura 2: Reservatório de Caldas com pintura e placas



Figura 3: Casa de Química de Caldas



Figura 4: Boosters plaqueteados



Figura 5: Captação plaquetada



Figura 6: Portão precisa permanecer fechado



Figura 7: EEE em obras

8. EQUIPE TÉCNICA

Jatyr Fritsch Borges - Coordenador
Gerente de Fiscalização

João Luiz Junkes Coelho - Membro
Analista Técnico